



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais  
Divisão de Recursos Logísticos  
Serviço de Suprimentos  
Equipe de Contrato

**OITAVO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO D  
PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL AO CONTRAI  
SAMF/MG Nº 05/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTÍNUOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA LOCA  
TELEFONIA FIXA DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL  
SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA LONGA DISTÂNC  
INTERNACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNC  
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM MINAS GER  
(SRA/MG) E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Superintendência Regional de Administração em Minas Gerais, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 1.316, Centro, doravante denominada apenas SRA/MG inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0120-80, inscrições estadual e municipal isentas, neste ato representada pela Senhora Sônia Lúcia Dias, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, no uso das suas competências regimentais contidas na Portaria Ministerial MF nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no “Diário Oficial da União” de 29 de abril de 2016, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **OI S.A. - Em Recuperação Judicial** CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Bairro Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pelos Senhores Sérgio Augusto Ferreira da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 4.377.235 SSP/PE e CPF 821.751.954-49, Gerente de Vendas, e Raul Luiz Martins Peregrino, brasileiro, casado, CPF: 690.186.691-72 Executivo de vendas Carteira de Identidade 22590609 SSP AM, residente em Brasília/DF.

Este Termo foi elaborado com observância das Disposições da Lei 8.666/1993, e alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, e alterações, e demais normas pertinentes, sendo a minuta deste instrumento submetida à análise jurídica e aprovação pela Divisão de Consultoria e Assessoramento Jurídico, da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 6ª Região - DICAJ-PRFN/6 nos termos do artigo 38, parágrafo único, da referida Lei nº 8.666/1993, com o **PARECER SEI Nº 226/2023**, aprovado pelo Senhor Procurador-Chefe da DICAJ-PRFN/6, mediante as cláusulas e as condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO.**

Com base no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do Contrato em epígrafe, pelo período de até 60 (sessenta) dias, a partir de 05 de julho de 2023, mantendo-se ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

**Parágrafo Primeiro:** Este Termo Aditivo poderá ser rescindindo antes dos 60 (sessenta) dias acima

mentionado, uma vez que foi adotado o novo modelo de contratação de serviços de telefonia fixa pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais, unificando o processo licitatório em nível nacional, cujo o cronograma de execução ainda não foi concluído. Portanto, tão logo a nova licitação seja encerrada, após todos os seus trâmites necessários, este contrato será finalizado, com a comunicação com a devida antecedência para a empresa Contratada.

**Parágrafo Segundo:** Fica ressalvado à Contratada o direito ao reajuste de preços previsto contratualmente, de acordo com os índices divulgados pela Anatel, desde que respeitados os quesitos legais.

**Parágrafo Terceiro:** Toda atualização tecnológica de hardware, software e solução, desde que atenda aos requisitos deste documento, poderão ser ofertadas sem custos adicionais à CONTRATANTE. Exceção feita apenas às atualizações aplicadas diretamente às Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT's), de propriedade da CONTRATANTE.

**Parágrafo Quarto:** Poderão ser utilizados como meios de acesso pela CONTRATADA para prestação de serviço STFC qualquer tecnologia disponível no mercado, que atenda aos requisitos deste documento

## **CLÁUSULA SEGUNDA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo neste exercício ocorrerá com a mesma classificação programática, orçamentária e financeira indicada no contrato celebrado, à conta das Notas de Empenho emitidas no corrente exercício para a cobertura das despesas contratuais.

## **CLÁUSULA TERCEIRA. DA VIA DO TERMO PARA A CGU/MG.**

A Contratante manterá à disposição da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais uma via deste Termo Aditivo e de outros que eventualmente forem firmados, em atendimento às disposições da Portaria Ministerial MF nº 4/1999, baixada pelo Ministro do Estado da Fazenda.

## **CLÁUSULA QUARTA. DA VALIDADE E EFICÁCIA.**

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia após a aprovação pelo Superintendente Regional de Administração da SRA/MG conforme disposto no artigo 33, inciso I, do Decreto nº 93.872/1986, e publicado por extrato no “Diário Oficial da União”.

De acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, este **Termo Aditivo** foi lavrado e assinado pelas partes contratantes, bem assim pelas testemunhas abaixo nomeadas, como prova da concordância quanto ao seu teor.

---

CONTRATANTE: **União**, representada pela Senhora Sônia Lúcia Dias, Chefe da Divisão de Recursos Logístico, já qualificada.

---

CONTRATADA: **OI S.A. - Em Recuperação Judicial**, representada pelos Senhores Sérgio Augusto Ferreira da Silva e Raul Luiz Martins Peregrino, já qualificados no preâmbulo deste instrumento.

TESTEMUNHAS:

OITAVO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL AO CONTRATO SAMF/MG Nº 05/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELEFONIA LOCAL, TELEFONIA FIXA DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIDADE POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM MIGERAIS (SRA/MG) E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

### APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO

No uso das minhas atribuições legais, aprovo o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato **SAMF/MG Nº 05/2017** celebrado com a empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, para fins de validade e eficácia.

**ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS**

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 04/07/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAUL LUIZ MARTINS PEREGRINO, Usuário Externo**, em 04/07/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Costa Aranha, Agente Administrativo**, em 04/07/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Alves, Assistente Técnico-Administrativo**, em 04/07/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Lúcia Dias, Chefe(a) de Divisão**, em 04/07/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente**, em 04/07/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35370382** e o código CRC **68083AF5**.